

RESOLUÇÃO Nº 06831/2019

PROCESSO: 28931/2013-7

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Secretaria de Educação do município de Icapuí. Registro: decisão unânime.

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que trata o feito acerca de ato presente à fl. 83, expedido pelo Prefeito do município de Icapuí, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com efeitos a partir de 01/02/2017 à servidora Maria Alaíde Barbosa de Souza, que exerce a função de Auxiliar De Gestão Pública I, Classe A, Referência 6, 40hs, matrícula nº 0054, lotada na Secretaria de Educação e Cultura daquele município, com fundamento nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 e nos arts. 120, incisos I e II e 121 da Lei Municipal nº 479/2007;

CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria e o contido na instrução processual:

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade dos votos, autorizar o registro do ato de fl. 83, expedido pelo Prefeito do município de Icapuí, na forma do voto do Exmo. Conselheiro Substituto Manassés Pedrosa Cavalcante.

Participaram da votação a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor e os Exmos. Conselheiros Substitutos David Santos Matos e Manassés Pedrosa Cavalcante.

Transcreva-se e cumpra-se.
Sala das Sessões, em 03 de junho de 2019.


Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE


Conselheiro Substituto Manassés Pedrosa Cavalcante
RELATOR

Fui presente:


José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS